



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO 19/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

PROCESSO Nº. 23381.002765.2020-02

TERMO ADITIVO **01/2023** AO CONTRATO **19/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A EMPRESA EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020.

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB**, situado na Av. Almirante Barroso, 1077 – Torre, CEP: 58040-220, João Pessoa - PB, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75**, representado pela Reitora, Sra. **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, brasileira, portadora do RG nº 1070380, inscrita no CPF sob o nº 610.011.984-68, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa/PB, doravante denominada apenas CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 14.139.773/0001-68**, sediado (a) na Rua do Bom Jesus, nº 183, salas 103 e 104, Empresarial Bom Jesus, bairro Recife, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50030-170, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Sr.(a) FÁBIO MACHADO DE MIRANDA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 09.376.655-8 IFP-RJ, e CPF n.º 028.333.577-70, neste ato designada CONTRATADA, celebram o presente **Termo aditivo ao Contrato 19/2021**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 18/2020 UASG Gerenciadora: 201057 - CENTRAL DE COMPRAS**, ao qual se aplicam o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o constante no processo nº 23381.002765.2020-02, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa

SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objetivo fundamental, promover um aditamento ao contrato **19/2021**, já mencionado no preâmbulo, **alterando a sua vigência, valor e endereço da sede da empresa.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original nº **19/2021**, passando a CONTRATADA a dispor de mais **24 (vinte e quatro) meses** para dar continuidade à prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de empresa especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi-nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em dois ou mais provedores de nuvem pública, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital., visando o atendimento às necessidades do Instituto Federal da Paraíba - Reitoria, ficando o período correspondente à prorrogação contida no presente Termo Aditivo entre **22/11/2023 até 22/11/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA – A CONTRATADA procederá à renovação da garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis.

"Em conformidade com o ponto 3.1 do anexo VII-1 da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, a garantia deverá ser apresentada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada repactuação e/ou prorrogação efetivada no contrato;"

17.9 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação (TERMO DE REFERÊNCIA)

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO – acolhendo o acordado na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE, junto ao CONTRATO Nº 19/2021, firmado em 22 de novembro de 2021, e Apostilado em 22/05/2023 (Termo de Apostilamento 02/2023), fica, pelo presente TERMO ADITIVO, acrescido o valor de **22,32 %** (vinte e dois inteiros e trinta e dois centésimos por cento) no valor global, passando o valor mensal de **R\$ 3.507,9954** (três mil, quinhentos e sete reais e noventa e nove centavos), para **R\$ 4.290,88** (quatro mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), ficando o valor global do referido contrato em **R\$ 102.981,33** (cento e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

Parágrafo Único – O acréscimo ora efetuado está em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato original, previsto também no item 6.2.35 - Termo de Referência:

6.2.35. Sujeitar-se aos acréscimos e às supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quais sejam, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA- fica alterada a sede da empresa para o seguinte endereço: Rua do Bom Jesus, nº 183, salas 103 e 104, Empresarial Bom Jesus, bairro Recife, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50030-170, conforme 17ª Alteração do Contrato Social (documento que foi anexado ao processo 23381.002765.2020-02).

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do Contrato Original permanecem em seu inteiro teor.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer decorrentes do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora IFPB
CONTRATANTE

FÁBIO MACHADO DE MIRANDA
Representante – EXTREME DIGITAL
Contratada